



Câmara Municipal de Meridiano

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

AO PROJETO DE LEI Nº 022/2023, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.

RELATOR: LÚCIO ROBERTO BINATTI

EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar no valor R\$ 60.000,00, destinado a incrementar dotação do orçamento vigente da Prefeitura Municipal, ou seja: fundo municipal de assistência social, no item material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Após a devida análise da propositura, julguei por bem exarar parecer **favorável** à sua aprovação, pelos seguintes motivos:- “O crédito adicional suplementar se destina-se ao Setor Social, para fichas relacionadas a serviços de terceiros pessoa física e serviços de terceiros pessoa jurídica. Assim sendo, não vislumbramos qualquer ilegalidade, pelo contrário, trata-se de projeto que em muito nos beneficiará.

Sala das Sessões Laércio Ribeiro de Novaes

Meridiano, 13 de abril de 2023.


Relator: LÚCIO ROBERTO BINATTI


CLEOMAR FARIA GONÇALVES
Presidente


ALEXANDRE DONIZETE LOPES
Vice- Presidente:



Câmara Municipal de Meridiano

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

AO PROJETO DE LEI 022/2023, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.

Relator: JULIANA LIMA DE MIRANDA

EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar no valor R\$ 60.000,00, destinado a incrementar dotação do orçamento vigente da Prefeitura Municipal, ou seja: fundo municipal de assistência social, no item material, bem ou serviço para distribuição gratuita..

A decisão deste Relator a respeito da matéria em pauta é para que **seja** submetida à apreciação do plenário pelo seguinte motivo: “O Projeto de Lei visa a realizar suplementação de fichas no setor de serviços de terceiros pessoas físicas e também os da jurídicas. Já por outras vezes pugnamos pela melhora do planejamento para que não ocorra mais suplementação de fichas relacionadas a pessoal. Porém, por se tratarem de obrigações que não podem deixar de ser adimplidas, nos manifestamos favoravelmente ao projeto.

Sala das Sessões Laércio Ribeiro de Novaes
Meridiano, 13 de abril de 2023.

Relator: JULIANA LIMA DE MIRANDA



CLEOMAR FARIA GONÇALVES
Presidente



LÚCIO ROBERTO BINATTI
Vice- Presidente



Câmara Municipal de Meridiano

Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

AO PROJETO DE LEI 022/2023, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.

RELATOR: JULIANA LIMA DE MIRANDA

EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar no valor R\$ 60.000,00, destinado a incrementar dotação do orçamento vigente da Prefeitura Municipal, ou seja: fundo municipal de assistência social, no item material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Quanto ao aspecto de ordem **constitucional, legal, lógico e gramatical**, a matéria se reveste de respaldo.

Portanto, a decisão deste Relator a respeito da matéria em pauta é para que **seja** submetida à apreciação do plenário pelo seguinte motivo: “Em relação a constitucionalidade formal o projeto está correto, pois conforme o art. 45, IV- da Lei Orgânica as Leis que versam de autorização da abertura de crédito são de iniciativa do Prefeito. Além disso subsidiariamente possuem a forma de Lei Ordinária. Quanto a constitucionalidade material também não há irregularidades, vez que é trazido justificativa plausível bem como é apontada a ficha de onde os valores serão retirados para fazer a cobertura da abertura de crédito.

Portanto, em análise a matéria, verifica-se que todos os requisitos estão corretos, devendo o processo ser submetido a apreciação do plenário.

Sala das Sessões Laércio Ribeiro de Novaes

Meridiano, 13 de abril de 2023.

JULIANA LIMA DE MIRANDA

Relator

CLEOMAR FARIA GONÇALVES

Presidente

LÚCIO ROBERTO BINATTI

Vice- Presidente